



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 31

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, EM 28 DE JUNHO DE 1989

ANO XV

COMISSÃO CONSTITUCIONAL ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de junho de um mil novecentos e oitenta e nove, reuniu-se a Comissão Constitucional, às 9:00 horas, no Plenário da Assembleia Constituinte, sob a presidência do Senhor Deputado Constituinte Basílio Zanusso, mais a presença dos seguintes senhores deputados constituintes, membros titulares: Caio Quintana – Relator, Algaci Túlio, Antonio Martins Annibelli, Artagão de M. Leão, Djalma de Almeida Cesar, Edmar Luiz Costa, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Gernote Kirinus, Haroldo Ferreira, João Arruda, José Afonso, Nereu Massignan, Orlando Pessuti, Pedro Tonelli, Sabino Campos e Valderi Vilela; membros suplentes: Acyr Mezzadri, Antonio Bárbara, Ironi Pugliesi, José Alves, Leônidas Chaves, Luiz Carlos Alborghetti, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos e Raul Lopes; e mais a presença dos senhores deputados constituintes Tadeu Lúcio Machado e José Rogério. Cumprindo o disposto no inciso II do art. 14 do Regimento Interno desta Comissão, nominamos os senhores deputados titulares que não se fizeram presentes nesta reunião: Cândido Bastos, Homero Oguido, Lauro Alcantara, Luiz Alberto Martins de Oliveira, Luiz Antonio Setti, Nestor Baptista, Paulino Delazeri e Vera Agibert; e suplentes: Amélia Hruschka, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Eduardo Baggio, Lindolfo Júnior, Nilton Barbosa, Pirajá Ferreira e Rafael Greca de Macedo. Havendo número legal o Senhor Presidente abriu os trabalhos. Não havendo expediente a ser lido e dispensada a leitura das Atas das reuniões anteriores, passou-se à discussão e votação dos pareceres às emendas e artigos do Anteprojeto de Constituição da Comissão Constitucional. Foi acolhido o parecer do Relator às seguintes emendas: 0819, 0003, 0085, 0351, 0461, 0564, 1257, 1372, 0154, 1412, 0147, 1413, 0296, 0035, 0175, 0097, 0565, conforme notas taquigráficas em anexo. Foi aprovado o artigo 31. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião marcando outra para segunda-feira, dia 03/06/89, às 9:00 horas. E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei a presente Ata que após lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Wilson Penka, Secretário da Comissão.

(aa)BASÍLIO ZANUSSO
Presidente
WILSON PENKA
Secretário

COMISSÃO CONSTITUCIONAL

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso): – Havendo número legal, declaro instalada a presente Sessão. Antes porém comunicando que foram distribuídos nos gabinetes dos srs. Parlamentares, srs. Constituintes, os avulsos com data do dia 15 de junho, nos quais constam as Emendas e os respectivos pareceres do Deputado Caio Quintana.

Dessa forma o nosso trabalho de localização das Emendas dos Pareceres, ficaram facilitados sem dúvida alguma.

O deputado que não tiver em mãos esse avulso a Mesa pode providenciar, é o avulso do dia 15 de junho, que começa com a Emenda nº 154 do Deputado Raul Lopes.

Solicito a leitura das Atas das Sessões anteriores, para que o sr. Secretário proceda a leitura.

Pela ordem concedo a palavra ao Sr. Deputado José Afonso Júnior.

O Sr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR (Pela Ordem) – Eu requeiro a dispensa da Leitura das Atas.

O Sr. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Deferido o pedido, o Deputado Edmar Luiz Costa... aprovada conseqüentemente as Atas, em função do pedido do Deputado José Afonso Júnior.

Com a palavra o Deputado Edmar Luiz Costa (Pela Ordem).

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Pela Ordem): – Sr. Presidente,

Sr. Relator, Srs. Deputados membros desta Comissão.

Peço vênia aos srs. para roubar o tempo preciosíssimo nosso, para discussão e votação de Emendas, alguns minutos para fazer considerações a respeito do trabalho já realizado e de uma reivindicação que quero encaminhar ao nobre Relator e ao nobre Presidente desta Comissão.

Primeiro Sr. Presidente, é preciso destacar, nobres Deputados que nós estamos todos empenhados ním trabalho que não terá os seus reflexos findos após a elaboração da nova Constituição.

Na realidade nós estamos trabalhando com o futuro do Paraná, e devemos deixar uma Lei, que muito provavelmente atingirá, não apenas a nossa geração, mas a de nossos filhos, quem sabe dos nossos netos.

Portanto a responsabilidade que tem esta Casa e nós individualmente e coletivamente, como Deputados, é das maiores.

A nossa obrigação, a nossa responsabilidade, está acima até dos compromissos com os eleitores, com aqueles que deram o seu voto a nossa pessoa. Porque nós estamos comprometidos com eles e com as próximas gerações, a de fazer a melhor possível Constituição para o Estado do Paraná.

Mas, o Poder Público, principalmente o Legislativo, passa por uma fase de descrédito que muitas vezes eu vejo orquestrada por alguns segmentos da sociedade que se acostumaram com a longa noite da ditadura e pretendem reestabelecê-la direta ou indiretamente, às claras ou às escuras. É interessante. Durante os 20 anos de ditadura, na realidade se podaram várias gerações do País, cortou-se a possibilidade do surgimento de novas lideranças. A rigor, as lideranças políticas, hoje, existentes a nível de município e a nível de estado e a nível nacional são lideranças que se forjaram antes da Revolução de 64. Portanto, elas foram forjadas num regime democrático. Veio a ditadura e a ditadura atingiu primeiro o Poder Legislativo e a inteligência brasileira. O Legislativo porque sempre foi com defeitos ou sem defeitos, as Casas maiores de ressonância do pensamento brasileiro. Podem acusar a câmara de tal município, a assembleia de tal estado, ou todas as assembleias do Brasil, o Congresso Nacional, de estarem cheios de falhas, de existirem ou não existirem "marajás". Mas, ninguém pode negar que só há ressonância política quando o assunto é tratado, discutido e debatido numa destas casas políticas.

E durante estes 20 anos, o regime ditatorial, ele foi perfeito ao anestesiar a inteligência brasileira e não permitir o surgimento de novas lideranças. O próprio Legislativo, até 1982 viveu, com raríssimas exceções, todo ele controlado pelo Executivo ditatorial. De tal maneira que desapareceram o Poder Legislativo. E o que é pior: nós também fomos anestesiados no momento em que nos deparamos, novamente, com um regime de quase plena democracia, o que acontece? Nós mesmos não estamos mais acostumados a raciocinar em termos de democracia e leva-nos a uma tendência de nos acomodar com o que aí está, com o pouco que nos é oferecido, com o pouco que nos é colocado à disposição.

Estes fatos todos para chegarmos ao que está acontecendo com a Constituinte do Paraná, aconteceu com a Constituinte Federal e está acontecendo em todos os Estados Brasileiros. Nós temos responsabilidade com o futuro. Mas, o nosso trabalho nem mesmo a imprensa se lembra dele. Está aí a Comissão Constitucional reunindo-se diariamente às 9 horas, tratando de assuntos importantíssimos e o nobre comitê de imprensa às moscas. Mas, se descobrirem uma falha no Legislativo, pularão os membros da imprensa do Paraná e as manchetes alardearão de que está podre o Poder Legislativo. Mas, eles não dizem o que de bom faz ou pelo menos tenta fazer o Legislativo. Importante este detalhe, muito importante. Porque lá fora nós estamos sendo execrados, que nada fazemos. E quando esta Casa trabalha seriamente, ela encontra obstáculos aqui dentro mesmo, e mais obstáculos ainda lá fora, inclusive junto à imprensa. E é preciso ter coragem para dizer isso. A imprensa não nos dá cobertura para aquilo que realmente acontece. Alguns dos senhores, nestes últimos dias abriu os jornais do Paraná e viu uma cobertura razoável dos trabalhos constituintes? Alguns dos senhores se deparou e o povo do Paraná se deparou com algum órgão da imprensa escrita, falada ou televisada, de que amanhã haverá sessão da constituinte e que serão

debatidos tais e tais artigos do anteprojeto, cujo texto é o seguinte? Não se divulga. E se houvesse esta prévia divulgação, quanta colaboração esta Casa receberia, cada um individualmente e no todo, de um modo geral, o próprio povo. Mas, eles preferem ocultar o que tem de bom o Legislativo e não permitir que o povo participe daquilo que realmente é bom, daquilo que não é orquestrado.

Mas, nós temos obstáculos aqui dentro. Não é culpa da atual Mesa Executiva, nem da Mesa Executiva passada. É um crime que vem ocorrendo nos Legislativos do Brasil desde 1.964. Vejam os senhores, para defender uma emenda hoje pensei em procurar auxílio no Direito Comparado para ver o que ocorria em outros países, não na Constituição, mas na legislação que nós chamamos extraordinária de cada país a respeito de aposentadorias. E agora quero lhes narrar o que é a Biblioteca da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

É aquilo que é ofertado ao Deputado para que ele estude, trabalhe e elabore uma Constituição. Nada de Direito Comparado.

Nós não temos nenhuma bibliotecária. Não há bibliotecária na Assembléia Legislativa do Paraná. Quem atende o telefone não sabe nem distinguir o entre Direito Público e Direito Privado.

Pedi o volume - I das Instituições de Direito Privado de Caio Mário Pereira da Silva, volume importantíssimo e obrigatório na biblioteca de qualquer advogado desta Nação e até da América Latina. Não existe na Assembléia Legislativa do Paraná e querem que a gente faça uma Constituição. Constituição que eram exatamente aquelas adaptações que a ditadura queria. Vinham pré-modelos e aos Deputados era sonogada a informação e o acesso às informações jurídicas para que o trabalho saísse exatamente como os poderosos queriam e não como o Legislativo poderia realizar.

Nós vivemos numa época de informatização. Será que o povo do Paraná sabe de tudo que está sendo feito na Constituinte está sendo feito com as mãos dos funcionários desta Casa e dos Deputados porque agora, graças ao esforço da atual mesa é que nós teremos dentro de poucos dias funcionando um computador, quando nós já estamos quase na metade do caminho da constituinte. Será que o povo sabe que isto aqui não é uma casa de marajás, mas de que nós não temos o mínimo necessário para trabalhar corretamente. Não temos. Pura e simplesmente não temos.

Nesse debate constitucional as opiniões, as sugestões são dinâmicas. Elas mudam de minuto a minuto; de intervalo a intervalo: de uma reunião para outra; de um dia para outro, e nós não temos nem a biblioteca para aferirmos estas opiniões e nos orientarmos com os mestres do Direito. Nada temos.

Eu faço um apelo ao Presidente da Comissão Constitucional para que novamente com a Comissão Executiva, já que nós não teremos mais a felicidade de podermos contar com uma biblioteca para consultar na elaboração dessa Constituinte. E daqui a alguns anos ou logo, quando se falar em reforma constitucional existe uma biblioteca nesta Casa. E vejam que paradoxo, a Assembléia Legislativa do Paraná é todas as Assembléias e todos os legislativos do mundo têm duas finalidades, o resto é perfumaria. Legislar e fiscalizar.

Legislar como se nós não temos onde fazer consultas. Traçamos as nossas bibliotecas de casa, montaremos aqui?

Nós somos efêmeros, nós estamos de passagem; não somos permanentes neste Poder. E aqueles que não são advogados, mas que têm inteligência suficiente para pegar um livro de direito e entender, tirar conclusões e fazer a sua opinião, tudo isso foi sonogado. Não por culpa da atual Mesa. Esse é o trabalho profundo e bem organizado que eu falei que a ditadura fez durante estes 20 anos. Chegou e nós quase que ficamos cegos já com quase 4 anos de quase democracia plena.

Faço esse apelo senhores e um apelo ao nobre Relator Caio Quintana. Nós já estamos com quase 30 artigos aprovados nesta primeira etapa para elaboração do anteprojeto II. Esta Casa tem deficiência de material humano. Dois ou três advogados como o Daros têm sido gigantes nesse trabalho. Estão até extrapolando das suas funções. Todos nós estamos envolvidos num re-

demoinho em que os lobbies estão funcionando a todo instante e às vezes até, na boa intenção deles, ao invés de ajudar acabam atrapalhando porque nos rouba tempo. Nós precisamos nobre Relator, V. Ex.^a. e nós, que a Casa abra seus cofres e contrate pelo menos uns 4 ou 5 advogados de renome a nível estadual, recrutado preferencialmente nas nossas universidades estaduais, na Federal e na Católica, porque daqui para frente nós devemos mais do que nunca pensar que a Constituição não será do Relator, nem do Presidente, nem do Deputado A, nem do Deputado B, nem do C, mas é a Constituição que o Paraná espera e a responsabilidade é muito grande.

O SR. PRESIDENTE: - (Basílio Zanusso) Esta Presidência registra, nos Anais da Casa o Pronunciamento do Deputado Emar Luiz Costa, pela sua oportunidade.

Realmente a falta de publicidade dos Trabalhos da Constituinte é indiscutível, e a propósito, quero dar conhecimento aos Srs. Constituintes de xerox de telex, que me fora encaminhado pelo Deputado Luiz Alberto Martins de Oliveira, na condição de Presidente da União Parlamentar Interestadual, a UPI, já há uns 60 dias, não posso precisar. O telex que é subscrito por Luiz Eduardo Borgetti, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Rádio e Televisão, diz o seguinte:

(É lido o xerox do telex)

Logo após ter recebido este telex, esta cópia, do Deputado Luiz Alberto comuniquei à Presidência de sua existência. E estou informado que o Senhor Presidente, Deputado Aníbal Khury, tendo já dado ciência aos integrantes da Mesa, aos Deputados 1º e 2º Secretários, já tomou providências neste sentido, cujos esclarecimentos ele, pessoalmente, deverá prestar na condição de Presidente não só da Assembléia mas também da Constituinte.

E quero também ressaltar a observação que faz o Deputado Emar quanto da conveniência de a Assembléia Constituinte, especialmente a Mesa da Casa, colocar à disposição dos nossos trabalhos e, muito especialmente, à disposição do Senhor Relator, toda a assessoria necessária para que, deste trabalho, na segunda fase da Comissão Constitucional, saia se possível, o melhor documento, o melhor Anteprojeto, tão aguardado por todos os cidadãos paranaenses.

Assim sendo, daremos início a apreciação das emendas relativas ao Artigo 31 do Anteprojeto do Deputado Caio Quintana. Antes, porém, procederemos à chamada nominal dos Senhores Deputados para verificação de "quorum".

(O Senhor Presidente procede à chamada nominal dos Senhores Deputados).

21 (vinte e um) Senhores Deputados Constituintes presentes.

Havendo quorum passamos a apreciação das Emendas. As Emendas de Consenso nós apreciaremos por último.

Ainda sobre o artigo 31 Emenda 819 de autoria do Deputado Luiz Alberto Oliveira, com Parecer do Deputado Relator pela rejeição.

(LÊ) A Emenda nº 819.

O Parecer é pela REJEIÇÃO a Emenda 819.

O Parecer é o seguinte.

(LÊ) O Parecer.

O SR. RAUL LOPES (Pela Ordem) - Estamos analisando as polêmicas, pergunto a V. Ex.^a. se iremos analisar as de consenso das Lideranças?

Depois, perfeitamente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) - Perfeitamente, Deputado Raul, V. Ex.^a. que acompanhou também as reuniões de Lideranças sabe que são votadas englobadamente, mas com direito do Deputado autor ou qualquer Deputado discutir ou encaminhar.

Em discussão o Parecer do Deputado que é pela REJEIÇÃO a Emenda do Deputado Luiz Alberto nº 819.

Não havendo quem queria discutir, em votação, APROVADO por unanimidade.

REJEITADA a Emenda 819.

Passamos à Emenda nº 3 de autoria do ilustre Deputado Ezequias Losso, que também subscreve o Deputado Edmar Luiz Costa.

A Emenda do Deputado Ezequias sobre os servidores públicos diz: **(Lê Emenda)**.

O Parecer da Emenda do Sr. Relator é pela rejeição e dispõe: **(Lê Parecer)**.

O SR. EZEQUIAS LOSSO (Para discutir) – Sr. Presidente, Srs.

Constituintes, a Emenda tem por objetivo deixar muito clara esta questão, embora o Relator diga que a Constituição Federal já contempla os que compõem operoso quadro de servidores que operam diuturnamente no atendimento da segurança do Estado do Paraná, tal dispositivo não tem sido aplicado porque entendem que há necessidade de algo expresso, a nível de Estado do Paraná.

Com todo o respeito ao Relator, não vejo o ferimento a outro preceito da Constituição Federal, artigo 39, conforme foi colocado em seu Parecer.

Portanto, faço um apelo aos Srs. Constituintes no sentido de que tendo em vista o fato de se exigir aos peritos criminais o curso de nível superior, que haja esta equiparação para que o estímulo necessário ao funcionário seja assegurado.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Continua em Discussão Emenda e Parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Sr. Presidente, a justificação.

A razão desta Emenda é porque, no Parecer sobre esta Emenda, a Constituição Federal tem um princípio total de não vinculante, não isonomia.

O artigo 37, inciso 13 ele diz expressamente: **(Lê)**.

Então a Constituição Federal ela expressamente diz que é vedado vinculação de vencimento. O princípio da Constituição Federal é de não vinculação. A emenda está vinculando inclusive quando ela reporta as carreiras disciplinadas pelo artigo 144, parágrafo 4º da Constituição. O Artigo 144, parágrafo 4º da Constituição é o artigo que regula as polícias civis, dirigidas por delegado de polícia de carreira incumbem, ressalvada a competência da União, a função de polícia judiciária.

Reporta então o perito ao Artigo 144 que é o artigo que trata da polícia civil, da direção inclusive da polícia civil, delegação de polícia de carreira.

Ora, nós entendemos que como a Constituição Federal tem por princípio no artigo 37 a não vinculação de salário, de remunerações, a Emenda contraria o preceito do artigo 37. Mas vamos admitir que não contrarie. Vamos admitir que é o que nós colocamos aqui no Parecer de que este direito exista, que esta carreira seja assemelhada ou tenha as mesmas funções das demais carreiras judiciárias, se ela não tiver impedimento algum ela estará contemplada então pelo artigo 31, parágrafo 2º do anteprojeto que determina isonomia para as carreiras similares.

O que nós não podemos fazer é começar a vincular todas as carreiras com a isonomia declarada, porque elas terão a isonomia se tiverem a mesma atribuição, ou seja, atribuição assemelhada, porque a Constituição não permite essa vinculação. Esta a razão do Parecer.

O SR. EZEQUIAS LOSSO – **(Pela Ordem)** – Sr. Presidente, com todo o respeito, estou inclusive até ouvindo algumas colocações. Ontem nós votamos vinculações, Sr. Presidente, por ocasião da Assembléia Legislativa do Paraná. Então, seria inconstitucional a vinculação. Eu acredito que não é inconstitucional, evitam-se dúvidas através de uma colocação muito clara para carreiras que são assemelhadas, apenas isso, porque o que está acontecendo hoje é uma verdadeira política de separação quando na verdade se exige para o ingresso em exercício iguais qualificações.

Então, o que nós vemos colocar muito claramente na Constituição que exigências iguais tenham os vencimentos correspondentes iguais também. Por isso, mantemos o nosso apelo aos Srs.

Parlamentares.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Relator) – Sr. Presidente, eu colocaria ainda nesta questão o art. 39, § 1º, da Constituição Federal, que diz que “A lei assegurará aos servidores da Administração Direta isonomia de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhadas”. A lei vai dizer os casos de atribuições assemelhadas. Nós não podemos amarrar os cargos com isonomia. Por exemplo, a Constituição não vai poder designar que o perito que faz parte da Polícia Civil tenha isonomia com o delegado de polícia que, por conseguinte, terá isonomia com o promotor que, por conseguinte, terá isonomia com o procurador, com o defensor público, com o Ministério Público e com o Judiciário. Quer dizer, essa cadeia de isonomia estipulada na Constituição que, no nosso entender, não é legal. Nós estamos aqui com o nosso parecer dizendo em hipótese alguma que não haja essa isonomia. Se ela existe ela está reportada exatamente pelo art. 31, § 2º. Se ela não há, ela não será legal nem colocando porque a Constituição Federal exatamente diz no art. 37, inciso XIII, de que não há vinculações nas categorias. A lei é que vai assegurar quais são as carreiras isonômicas no Estado do Paraná, definindo se há carreiras correspondentes entre as... se há graduação correspondente entre as carreiras. Como nós iremos, por exemplo, dentro dos peritos oficiais se o médico legista, se o perito, se as demais carreiras que existem lá dentro, se todas são isonômicas entre si, se não são, qual é a correspondência com as outras carreiras? É a lei que vai determinar isso.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Não havendo mais quem queira discutir, em votação.

O SR. EZEQUIAS LOSSO – Sr. Presidente, solicito que seja feita a votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Passamos ao processo de votação da emenda nº 3 do Deputado Ezequias Losso. Parecer contrário, vamos votar o parecer pelo acolhimento ou não do parecer contrário do Relator.

(procede-se à votação nominal)

O SR. EDMAR LUIZ DA COSTA – Sr. Presidente eu vou votar com a emenda, embora eu ainda tenha dúvidas, mas na próxima etapa a gente poderá defini-las. Eu voto com a emenda.

(Continua a votação nominal)

O SR. GERNOTE KIRINUS – Sr. Presidente, eu voto com o relator, no entanto, a questão da vedação da vinculação e a questão da isonomia traz muitas dúvidas, muitas confusões e nós vamos dar sequência discutindo uma série de emendas que estão nesse mesmo rol, e voltaria a discutir a matéria nas próximas emendas. Mas eu acompanho o Relator nessa.

(Continua a votação nominal)

O SR. PRESIDENTE – **(Basílio Zanusso)**

(Procede-se a chamada nominal para votação da emenda 0003)

O SR. GERNOTE KIRINUS – **(faz um comentário durante a votação)**

Sr. Presidente, eu voto com o Relator, no entanto também a questão da vedação da vinculação e a questão da isonomia traz muitas dúvidas, muitas confusões e nós vamos, na sequência, discutir uma série de emendas que estão neste mesmo rol e gostaria de discutir a matéria nas próximas emendas. Mas o voto acompanha o Relator nessa.

O SR. NEREU MASSIGNAN – Sr. Presidente, ontem nós votamos a vinculação dos Desembargadores, Promotores e Tribunal de Contas, votamos aqui um Projeto assinado por 39 Deputados vinculando vencimento desses segmentos com os Ministros do Su-

premo Tribunal Federal. Portanto a argumentação de que a vinculação é inconstitucional me parece falha. Razão porque eu voto com a EMENDA.

O SR. RAUL LOPES – Me permite fazer uma colocação.

Embora eu não possa votar mas eu gostaria também de fazer uma observação. Nós, na próxima Sessão, também deveremos votar. E eu neste caso que venho acompanhando, que faz parte do sistema da segurança pública, e a figura da vinculação tem e trouxe até, ontem, e às horas de hoje alguma dúvida, se é constitucional ou não, ou da inconstitucionalidade, eu quero também expressar o meu voto a favor dessa emenda, dizendo que nas próximas nós devemos apresentar e sustentar a posição aqui defendida pelo companheiro Deputado Losso. Sem apreciação, manifeste-me a favor desta emenda.

O SR. PRESIDENTE – (Basílio Zanusso)

14 Srs. Dep. Constituintes votaram com o RELATOR, 9 Srs. Constituintes votaram com a EMENDA. REJEITADA A EMENDA.

O SR. HAROLDO FERREIRA – (Pela Ordem)

Essas votações que são aferidas por V. Exa. serão posteriormente publicadas e a sociedade terá conhecimento do voto de cada constituinte?

O SR. PRESIDENTE – Perfeitamente. Constarão das atas do nosso trabalho, conforme o regimento determina. São várias emendas com um só parecer. São emendas que constam do avulso: nºs 85, 351, 461, 564, 1257, 1372. Todas impressas na ordem, nas páginas 4 e 5, do avulso que temos em mãos. São com apenas um parecer do Relator.

Com a palavra o Deputado Caíto Quintana para relatar.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Srs. Constituintes, as emendas 85, 351, 461, 564, 1257 e 1372, têm exatamente o mesmo termo. São emendas iguais. Leria por exemplo a emenda 85: “A lei assegurará aos servidores de administração direta... (LÊ) local de trabalho”. Todas as emendas têm o mesmo sentido.

O parecer pela rejeição. As emendas, ao ampliarem o conteúdo... (LÊ)...inconstitucionalidade. Razão pela qual a rejeição.

Eu justificaria aos nobres Parlamentares para encaminhamento de votação.

O artigo 39, parágrafo 1º da Constituição Federal diz que a Lei assegurará aos servidores da administração direta... (LÊ) ...iguais. Todas as emendas pretendem acrescentar que a lei assegurará aos servidores da administração direta, autárquica e fundacional. Está se aumentando a isonomia para as autarquias e fundações. A Constituição é clara, a Constituição Federal é claríssima no artigo 39, quando fala que a lei assegurará ao servidor de administração direta esta isonomia.

Nesta mesma Constituição estamos tratando do regime único e as carreiras dos servidores de administração indireta. Na Constituição precisamos manter o texto da Constituição Federal, que não podemos ampliar para as autarquias e fundações esta isonomia prevista pelo artigo 39 que se pretende emendar.

O SR. GERNOTE KIRINUS – Para discutir.

Sr. Presidente, caro Relator, Srs. Constituintes, inicialmente gostaria de dizer que as emendas que são votadas em bloco são similares, não iguais. Embora alguns especificam, estendem para fundações, autarquias, outros só se referem à administração direta e estendem para indireta, mas no fundo são todas elas semelhantes. E realmente, lamentavelmente, somos forçados a nos inclinar e aceitar a argüida inconstitucionalidade.

No entanto, realmente parece que aqui se fez uma jogada na Constituição Federal em que os “lobbistas” no Congresso, na Constituinte Federal, ressaltaram os direitos de uma certa categoria, apenas de Funcionários Cívicos. Especificamente atinge mais o Poder Judiciário, Ministério Público, Procuradores, enfim, quem mais nos assessoram em termos de leis que são os senhores

Advogados, não restam dúvidas.

Imediatamente atendidos seus apetites de melhorar seus vencimentos, equipará-los a juízes, magistrados e procuradores, e igualar isto, colocaram um outro dispositivo vedando a vinculação, deixando de lado uma grande faixa de outros profissionais que trabalham nos Estados, que são os Servidores Públicos e que têm curso superior, têm, portanto, o mesmo nível de formação e não são atendidos. Refiro-me aos Peritos, Engenheiros Cívicos, aos Engenheiros Agrônomos, aos Bioquímicos, enfim, todos os de nível de formação superior. Há aí uma tremenda – desculpem-me a expressão – sacanagem com os demais membros do quadro de Funcionários Públicos.

Mas devemos nos inclinar à Constituição Federal, não cabe a nós modificá-la, ela está posta e a guilhotina já está posta para a maioria dos funcionários que gostariam de ver seus vencimentos equiparados.

A maioria dos Deputados como eu que apresentamos essas Emendas, logicamente inconstitucional, foi para atender o reclamo de muitas categorias de Funcionários Públicos e talvez por isso a similaridade das diversas Emendas apresentadas nesse bloco.

Gostaria de apresentar uma sugestão, Sr. Presidente. Tenho apresentado uma Emenda de nº 96 nas disposições transitórias, em que me refiro a um artigo que diz o seguinte: (LÊ) “o Poder Público em prazo de três meses a partir da promulgação desta Constituição, tomará as devidas providências necessárias para corrigir as discrepâncias salariais existentes no quadro dos Servidores do Estado e das carreiras do mesmo nível de formação”.

Acrediço que somente o Poder Público poderá corrigir essa injustiça que a Constituição Federal faz aos demais servidores que não são atendidos pela isonomia. Porque realmente existem discrepâncias enormes. São peritos com formação superior ganhando Cz\$ 300,00 mensais, são engenheiros do DER ganhando Cz\$ 350,00 comparando com outros engenheiros da Copel e outras empresas estatais que ganham 1.500, 1.400 cruzados novos. E a essa discrepância se traduz uma grande injustiça social praticada pelo Estado. Talvez se não podemos hoje acompanhar as emendas dos Senhores Deputados por ser inconstitucional, talvez possamos através da Emenda em disposição transitória obrigar o Poder Público a fazer esse nivelamento salarial logicamente sempre para o mais alto.

Era esta, Sr. Presidente, a minha proposta em relação a essas Emendas.

O SR. PEDRO TONELLI (Para discutir) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Senhores Deputados.

Primeiramente queria pedir destaque na votação da Emenda do Deputado Gernote Kirinus. Esse bloco de seis emendas versam mais ou menos sobre o mesmo assunto. Estou pedindo destaque porque a Emenda do Deputado Gernote Kirinus é a mais perfeita, contempla todas as demais e é a que está melhor. Inclusive tem uma emenda minha que abro mão e peço que votemos com o Parecer do Relator, com relação a minha Emenda junto com outras quatro. Mas quero manter...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – V. Exª. está retirando a Emenda de V. Exª?

O SR. PEDRO TONELLI – Não. Estou recomendando que se vote pelo Parecer às demais, mas quero destaque e voto separado a Emenda nº 0085, do Deputado Gernote Kirinus. Acho que é muito discutível hoje o que é constitucional e o que é inconstitucional.

Parece-me que o que não está vetado pela Constituição Federal não é proibido, e é isso que o Deputado Gernote Kirinus está propondo, está propondo que a Lei assegurará aos servidores da Administração direta, autárquica e fundacional, isonomia para cargos e atribuições iguais. Eu acho que não vem contra os princípios da Constituição Federal, e não existe vedação, se existisse vedação, obviamente, que daí nós não poderíamos propor.

No entanto ele está ampliando, ampliando para os funcionários e os servidores do Paraná, a isonomia além da direta, autárquica e fundacional.

Então por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, é que nós temos que manter e aprovar destacadamente a Emenda do Deputado Gernote Kirinus.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Deputado, antes de conceder a palavra ao Deputado Erondy Silvério, informar que apenas o Deputado autor, poderá requerer o destaque de sua Emenda, se for vontade do Deputado Kirinus...

O deputado Erondy Silvério com a palavra.

O SR. PEDRO TONELLI – Esse precedente já foi utilizado Sr. Presidente, ontem eu pedi destaque de Emendas que não eram minhas.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – O que eu me lembro V. Excelência - pediu só de V. Excelência.

O SR. PEDRO TONELLI – Não, eu pedi de outras também.

O SR. ERONDY SILVÉRIO – Sr. Presidente, Srs. Constituintes, às vezes a gente tem que tomar uma atitude, seguir um rumo nas votações, que antipatizam a pessoa do Deputado, perante os diversos segmentos da Sociedade.

A argumentação do nobre Deputado Gernote Kirinus, onde ele acusa o Congresso Nacional, que elaborou a Constituição Federal, de atender aos “lobbistas”, foi efetivamente uma realidade.

Ele mesmo reconhece que a sua emenda é inconstitucional, o que choca-se evidentemente, com o pensamento do nobre Deputado Pedro Tonelli. Que a isonomia assegurada para idênticas funções, apenas a administração direta, não é o caso das Emendas que nós discutimos.

Mas a formação dos “Lobbyes” no Congresso Nacional, é evidente que não é a mesma da Constituição do Estado do Paraná.

Aqui ela se faz sentir com menor intensidade. Mas, nem por isso ela deixa de ser tão maléfica, quanto a que ocorreu no Congresso Nacional. O que é que aconteceu: escreveu-se uma Constituição cidadã, na expressão do Presidente do Congresso Nacional e candidato a Presidente da República, pelo PMDB.

Concedeu-se nessa Constituição um rol de privilégios e benefícios, que não cabia aos srs. congressistas conceder. Porque o dinheiro é do contribuinte, não é do deputado, e nós temos que zelar pelo dinheiro do contribuinte.

O que é que está ocorrendo hoje com a economia nacional? O maior déficit público da história da República da história do Brasil. Hoje nós vemos a economia em frangalhos, na iminência de ser decretada uma nova moratória, não por patriotismo ou patriotismo, nada disso, é porque não tem mesmo dinheiro para pagar.

Então nós vemos hoje, os juros a quatro mil e quinhentos por cento, nós vemos o over pagando um e meio por cento ao dia porque o Governo emite papéis, joga no mercado financeiro, para poder pagar as suas despesas ao longo dos trinta dias.

Então nós não podemos evidentemente, tornar este Estado, que tem um nível de endividamento aceitável, este Estado que está progredindo mercê do trabalho de todos os Governadores, não se destaca nenhum.

Mas nós não podemos cometer aqui o mesmo erro que cometeram os congressistas, ao fazerem uma Constituição que prometeu o céu aqui na terra, aos brasileiros. E que hoje nem a Previdência Social está conseguindo cumprir, com relação aos aposentados, aquilo que está escrito na Constituição.

Então, eu voto com o Relator, não só nesta Emenda, mas em todas aquelas que tenham cunho distributivista do dinheiro do contribuinte paranaense. Não é o nosso papel, aqui, distribuir dinheiro. Não é o nosso papel agradecer aos eleitores na confecção de uma Constituição, como bem afirmou aqui o nobre Deputado

Edmar Luiz Costa. O Relator da Constituição Paranaense está sendo massacrado pela opinião pública, mas ele bem mais cedo do que se espera vai ter o reconhecimento dos paranaenses, porque tem sido correto nos seus pareceres. Ele tem apoiado aquelas emendas que efetivamente não são inconstitucionais, aquelas emendas que não trazem privilégios a determinados setores.

A razão deste meu encaminhamento de votação é porque na Emenda anterior o nobre senhor Deputado indagou da Mesa se seriam publicados os votos para que a sociedade tomasse conhecimento, dos constituintes. Eu quero dizer que faço questão de que sejam, realmente, publicados. E que o meu voto contrário a estas emendas absurdas, emendas que visam atender “lobbistas” não façam parte da Constituição com o meu voto. Eu votarei sempre contrariamente às questões que são efetivamente inconstitucionais.

A SRA. IRONDI PUGLIESI – Senhor Presidente, eu só gostaria de acrescentar o seguinte: eu também tenho uma Emenda neste sentido, a de nº 461 e eu fico com a argumentação do Deputado Kirinus e do Deputado Pedro Tonelli, para não repetir tudo de novo, e nesta ocasião, então, voto com o Relator e aguardando que seja colocado, então, nas disposições transitórias, como disse o Deputado Kirinus e como disse o Deputado Tonelli, que o que não está vedado à Constituição, tem-se a oportunidade de ser colocado. Eu não faço parte de “Lobby”, mas eu defendo, aqui, um salário justo para os trabalhadores públicos.

O SR. ALGACI TÚLIO – Senhor Presidente, também para esclarecer que nós Deputados estamos aqui evidentemente para cumprir o nosso papel. Nem todos aqui vieram para a Constituinte, para atender “lobbies”. Cada um vem aqui para cumprir o seu papel. Evidente que algumas emendas são emendas de “lobbies”. Outras, são emendas dos próprios Deputados que reconhecem da necessidade de uma mudança na Carta Estadual. Por isso, nós queremos deixar claro que nós estamos aqui votando, o nosso voto é um voto consciente e é acima de tudo, também, um voto de responsabilidade, de reconhecimento de uma melhoria salarial e de condição para todos os trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Encerrada a discussão, passamos à votação. Antes porém, a Questão de Ordem do Deputado Pedro Tonelli, dispõe o artigo 16 do Regimento Interno da Assembléia Constituinte, que “serão escritos, não terão discussão nem encaminhamento e dependerão de deliberação do Plenário da Comissão Constitucional, os requerimentos que solicitarem: I) votação destacada de emenda a requerimento do autor”. Se ontem concedi a V.Ex.^a solicitação de destaque de emenda que não era de autoria de V.Ex.^a, foi uma homenagem que a Presidência prestou à assiduidade de V.Ex.^a nesta Comissão.

O SR. PEDRO TONELLI (**Pela Ordem**) – Conforme dispõe o Regimento Interno, eu requeiro votação nominal destas Emendas.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Uma a uma?

O SR. PEDRO TONELLI – Uma a uma.

O SR. GERNOTE KIRINUS (**Pela Ordem**) – Para facilitar e não demorarmos muito, eu retiro a minha e voto as demais. Inclusive agradeço ao Deputado Pedro Tonelli pelo destaque feito, mas eu já reconheci que ela é inconstitucional. E como disse o Deputado Erondy estou sugerindo uma Emenda nas Disposições Transitórias que vem remediar esta falha. Portanto, eu retiro a minha emenda e peço a atenção para quando forem votadas as Disposições Transitórias, a Emenda de nº 96.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Eu consulto a Deputada Irondi Pugliesi se mantém ou se também retira?

A SR.^a IRONDI PUGLIESI – Pode ser retirada a Emenda, então.

Fica para as Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Tem, também a do Deputado Rafael Greca, que está ausente, do Deputado Pedro Tonelli. Consulto o Deputado Pedro Tonelli se mantém o seu pedido de votação uma a uma.

O SR. PEDRO TONELLI – Já que o autor retirou a Emenda, eu tinha preferência pela Emenda do Deputado Gernote Kirinus, eu mantenho, só que quero lembrar que o Artigo 22 nos dá o direito de votar individualizadamente, salvo acordo. Então só quero lembrar isso, para que, nas próximas votações se cumpra o Regimento Interno, mantendo a decisão da Mesa de votar englobadamente já que a Emenda de minha preferência foi retirada pelo autor.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Perfeitamente.

O SR. HAROLDO FERREIRA (**Para Encaminhar**) – Acho que a observação feita pelo Deputado Kirinus, ela é coerente, de colocar nas Disposições Transitórias um Artigo que regule estas questões. Só que eu acho que o Deputado Kirinus devia fazer um estudo mais aprofundado desta Proposta, uma vez que colocar que dentro de 3 meses o Estado teria que corrigir as discrepâncias que existem, com relação ao salário, eu acho que deixa muito pouco amarrado, com relação às Disposições Transitórias. Eu tenho impressão que a idéia é boa, e assumido este compromisso, pela Comissão Constitucional e pela Mesa, eu votaria, inclusive com a Proposta do Deputado Kirinus, desde que houvesse um aperfeiçoamento da Proposta do nobre Deputado.

A SR^a IRONDI PUGLIESI – Sr. Presidente, eu sugiro, para encaminhar que, nessa questão se faça um acordo entre todos que apresentaram esta Emenda e que seja redigida já para o Plenário de acordo com o que foi proposto pelo Deputado Haroldo, agora, que fique então para as Disposições Transitórias.

O SR. PRESIDENTE (**Basílio Zanusso**) – Eu queria também lembrar que, pelo menos aqui eu tenho percebido, em todo esse processo, que toda a vez que Emendas tiverem qualquer vinculação ou se referem aos Artigos 37 e 39 da Constituição Federal, todas elas serão matérias de grande indagação porque a interpretação destes Artigos é difícil. Desta forma, este entendimento que propõe a Deputada Irondi e o Deputado Gernote também, isso haverá ser feito entre as lideranças, com o Relator.
Em Votação o Parecer, pela rejeição.

O SR. HAROLDO FERREIRA (**Pela Ordem**) – A nossa Proposta do trabalho, na Comissão Constitucional, e eu louvo a Mesa e o próprio Relator, tem se dado de conformidade com acordos ocorridos na Liderança e mesmo no Plenário. E gostaria de saber se houve um acordo, porque se houve eu voto de uma forma, se não houve eu voto de outra forma.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (**Pela Ordem**) – Sr. Presidente, nobre Relator, Srs. Deputados, eu acredito que nós não precisamos perder tempo quanto à esta preocupação, porque não há necessidade de haver agora um acordo de Liderança, para se apresentar uma Emenda na próxima etapa de Plenário. Qualquer Deputado signatário dessas Emendas que já foram rejeitadas e algumas retiradas, podem elaborar uma nova, quem sabe até melhorando aquilo que foi jogado para as Disposições Transitórias, pelo Deputado Kirinus. Quem sabe até na Discussão das Disposições Transitórias, quando chegar a vez do Deputado Kirinus, que nós ainda passaremos pelo Colégio de Lideranças, já saiu uma composição para a próxima etapa, limpando o texto.

O SR. GERNOTE KIRINUS (**Pela Ordem**) – Senhor Presidente, eu acredito que o Deputado Edmar Luiz Costa tem razão, até porque o nosso Relator poderá vir ao nosso encontro ao fazer o parecer sobre a minha emenda e apresente já o substituti-

vo que atenda as Lideranças, desde que o Relator entre em entendimento com as Lideranças das diversas Bancadas para que esta minha emenda seja aperfeiçoada, como quer o Deputado Haroldo.

O SR. PRESIDENTE (**Deputado Basílio Zanusso**) – O Deputado Caíto diz que manterá entendimento com as Lideranças e com os autores oportunamente.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – Senhor Presidente, permita-me o encaminhamento dessa votação. O que eu queria deixar aos Companheiros Constituintes de colocação, na hora que nós votamos, e a questão do que é constitucional e do que não é constitucional.

Eu tenho ouvido diversas referências, quando se está votando matéria, de aquilo que não está expresso na Constituição que é possível de se alterar. Não é bem assim a coisa. A Constituição nesse caso particular traça parâmetros claros. O caput do Artigo 37 diz:

Art. 37 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, publicidade e, também ao seguinte: e al numera.

No inciso XIII ele vai colocar como princípio, inclusive, do Estado:

Inciso XIII – é vedada a vinculação ou equiparação de vencimentos, para o efeito de remuneração de pessoal do serviço público.

No Artigo 39, no § 1º está escrito, está explícito, está claro: A lei assegurará, aos servidores da administração direta. Então, não é porque não está escrito, não permitindo as demais que esta concepção de que aquilo que não veda, permite - porque aqui está vedando, aqui está dizendo, expressamente, que é exclusivamente, que a lei assegurará a administração direta.

Eu queria também colocar aqui, porque a matéria é polêmica, envolve os servidores e os servidores acompanham os nossos trabalhos, de que quando nós damos um parecer não significa que nós estejamos fazendo uma legislação. Nós não temos a força que a Constituição Federal teve de sair do nada para construir a Constituição Federal. Poderia ter dito aqui, poderia, seria constitucional para ela dizer que a lei assegurará para os servidores da administração direta autárquica e fundacional, poderia, seria legal, mas, não disse. A nós, Deputados Estaduais, Constituintes Estaduais, temos a barreira da Constituição Federal. Então, o parecer, quando honrado fui pela votação dos Companheiros desta Casa para ser Relator, é de ter que dar o parecer dentro da lei. É antipático muitas vezes, eu sei que é. Muitos pareceres nós temos dado contrário àquilo que nós pensamos, mas, nós temos que assegurar aquilo que a Constituição Federal diz. Porque eu acho que só teria uma coisa que a Assembléia Legislativa – e eu pediria, inclusive, aos Companheiros Constituintes do Paraná – tem uma coisa que a Assembléia Constituinte do Paraná não pode permitir e que nós, após promulgar a Constituição, tenhamos no Judiciário demandas de inconstitucionalidade da nossa própria Constituição. Perdemos ações no Judiciário porque o parâmetro maior é a Constituição Federal. Qualquer cidadão, qualquer órgão, poderá entrar com a inconstitucionalidade de artigos da nossa Constituição. Então, isso seria altamente negativo para todos nós Constituintes se nós viéssemos a extrapolar dos limites daquilo que nos permite.

A matéria que nós podemos acatar, nós temos acatado. Nós temos mudado parecer, inclusive, em Plenário quando os autores têm-nos convencido de que é possível colocar. Mas, eu não acredito que nenhum Constituinte do Paraná tenha nos eleito para Relator para darmos parecer inconstitucional. E não acredito também que a Constituinte do Paraná venha, pura e simplesmente, por um ato de interpretar o voto a favor ou contra o Relator. Eu acho que nós votamos todos a favor da Constituição do Estado do Paraná, porque ela precisa obedecer parâmetros de legalidade e de constitucionalidade. O que nós pudermos mudar

depois, vamos mudar, o que for lei ordinária, é lei ordinária! Se a Constituição Federal alterar, nós também poderemos alterar, mas, infelizmente, nós estamos presos naquilo que aqui está.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA – Nobre Deputado Caíto Quintana, me concede um aparte?

O SR. CAÍTO QUINTANA – Pois não.

O SENHOR EDMAR LUIZ COSTA – O pensamento de V.Ex.^a casa com o meu naquele pronunciamento inicial.

Eu defendo a tese de três, quatro ou cinco advogados, de gabarito, em matéria de direito constitucional, inclusive, com outras ramificações, para ir analisando aquilo que esta Comissão já está aprovando. Porque este pessoal vai nos fornecer, exatamente, o material necessário para o Relator elaborar o projeto II e os Deputados se prepararem para o próximo debate.

O Dr. Daros tem feito um trabalho extraordinário, mas, ele não pode carregar sozinho esse assessoramento. E além do mais as pessoas que sejam desvinculadas do processo político administrativo do Paraná, elas estarão mais isentas para analisar a Constituição Federal, porque nós não temos ainda também a nível nacional uma interpretação unânime a respeito do texto Constitucional, que me parece a Constituição Federal está eivada de falhas e erros que permitem os mais diversos entendimentos.

Hoje nós podemos achar que é inconstitucional, amanhã não o será mais nos Tribunais.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Em votação o Parecer do Relator pela REJEIÇÃO das Emendas 85, 351, 461, 564, 1257 e 1372 – Deputados que votam pelo acolhimento do Parecer do Relator, pela rejeição, permaneçam como estão APROVADO por unanimidade.

Passamos agora à apreciação das emendas que receberam consenso das Lideranças, que são de nºs 154, 1412, 147, 17, 1413, 296, 35, 175, 97 e 565, todas ainda relativas ao artigo 31 do anteprojeto.

Em discussão.

O SR. RAUL LOPES (Para discutir) – Sr. Presidente, Srs. Deputados. Em que pese as emendas 154, 147 e 175 não terem sido acatadas, eu gostaria de fazer aqui uma observação a respeito da Emenda 154.

A Emenda 154 diz respeito, é uma emenda supressiva e nós apresentamos como: “suprimir-se do capítulo dois, título dois a palavra “civis””.

E ali eu faço uma justificativa.

Disse muito bem o Relator, naturalmente zelando pela relação da sua posição, o anteprojeto de que os militares teriam para tal um dispositivo à parte.

Realmente, o dispositivo 31 trata dos servidores públicos civis e o 44 dos militares. Ocorre o seguinte, nós temos assistido aqui na nossa Assembléia e a níveis de Brasília os avanços que a Constituição trouxe no campo social, direitos, garantias, certos valores que não foram, evidentemente, por ser uma instituição militar regida por um Estatuto e não poderia, naturalmente, ser beneficiada.

Ocorre que, nós pretendemos naturalmente no curso desses trabalhos, na segunda fase apresentar e sustentar e tentar naturalmente mostrar e sensibilizar, porque aqui neste anteprojeto os benefícios atingidos aos civis, prejudicam na ausência que se faz contar do dispositivo 44 aos militares, razão pela qual acato o Parecer do Relator, mas me proponho apresentar na segunda fase uma sustentação no sentido de tentar sensibilizar, porque dentro do valor princípio constitucional que todos são iguais perante a lei, esses valores e no momento atual tem trazido prejuízos enormes.

Na Polícia Militar existe, como na Polícia Civil, no sistema de Segurança Pública como um todo, estão aí os peritos também lutando, por um aproveitamento, por uma busca de um salário melhor, enfim algo que possa trazer benefícios à classe.

A debandada dentro desse sistema é tão grande que vem trazendo prejuízos enormes. Nós temos votado aqui e a idéia ênfase que se traz nesta Casa, é o princípio de melhoria salarial, através do adjetivo isonomia.

Não é o caso nosso aqui, são benefícios, benefícios que eu não vou me permitir ler aqui, no anteprojeto do nosso prezado ilustre Relator, que naturalmente não contempla um repouso semanal remunerado e assim por diante.

Vejam vocês o militar que vive no momento atual permanentemente de serviço e trabalha 72 h, quando não noventa e seis horas e eu não vejo benefício algum. Não pelo fato de ser regido pelo regime estatutário, evidentemente, por uma legislação estatutária, mas é preciso que se reconheça.

Eu quero, naturalmente, sensibilizar os nossos Pares para esta realidade. São homens incansáveis, são homens que prestam serviço à nossa comunidade e como tal necessitam e precisam naturalmente a aquiescência, a compreensão de todos.

Razão pela qual, mesmo não tendo sido acatada, me senti na obrigação de fazer esta observação porque em lendo o artigo 31 que diz respeito a competência dos funcionários civis e o 44 ao militar, é muito abrangente os benefícios aos civis naturalmente uma redução enorme aos militares.

Era isto, Sr. Presidente e nobres Pares, que eu queria aqui analisar. Naturalmente voltarei numa situação oportuna para sustentar com mais ênfase, detalhando aonde e quando e como nós queremos naturalmente dar este enfoque especial.

O SR. PRESIDENTE – Encerrada a discussão, em votação. Os Deputados que votam pelo Parecer do Sr. Relator das Emendas já anunciadas permaneçam como estão. APROVADO por unanimidade.

O SR. NEREU MASSIGNAN – Sr. Presidente, eu só gostaria de saber quais as Emendas que tiveram parecer favorável e contrário.

O SR. RAUL LOPES (Pela Ordem) – Eu quero em que pese ela ter sido não acatada, eu votarei evidentemente a favor desta Emenda e mantereí, sustentando naturalmente, e quero crer com a consciência, aquiescência de muitos companheiros que conhecem bem a vida do homem da segurança pública do Paraná, em especial o militar.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Fica registrado o voto de V.Ex.^a e do Deputado José Alves também.

O SR. CAÍTO QUINTANA – A Emenda 565 do Deputado Pedro Tonelli, com Parecer... O nobre Deputado requer as que tiveram Parecer pelo acolhimento? É isto?

O SR. NEREU MASSIGNAN – As que foram acolhidas.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Este artigo, nas Emendas de consenso não houve acatamento.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Passamos agora ao artigo, a discussão do artigo 31 do anteprojeto, o artigo ressaltadas as Emendas. Em discussão o artigo 31 do anteprojeto. Em votação. Os deputados que aprovam o artigo 31 permanecem como estão. APROVADO por unanimidade.

Passamos ao artigo 32, a Emenda nº 1223, de autoria do Deputado Lindolfo Júnior que dispõe o seguinte: (LÊ).

(LÊ o Artigo 32, inciso 21)

O parecer pela rejeição do Deputado Relator é o seguinte: (LÊ Parecer).

Este é o Parecer pela rejeição do Deputado Caíto Quintana, à Emenda 1223 do Deputado Lindolfo Júnior.

O SR. PEDRO TONELLI (Para Discutir) – Sr. Presidente, eu julgo esta emenda uma emenda salutar. Não posso acatar o argumento de que o Estado terá uma política própria de remuneração.

ração dos servidores porque desde que eu conheço o Paraná hoje nunca teve uma política própria. Então, não sei se nós não obrigarmos pela Constituição, estabelecermos normas, eu acho que temos atribuições agora de estabelecer a política salarial do funcionalismo do Paraná.

Eu acho que o Deputado Lindolfo Júnior foi feliz quando ele propõe a garantia de vencimentos dos funcionários públicos nunca inferiores ao piso salarial constante do regulamento da profissão.

É de se perguntar, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o porquê que um engenheiro agrônomo que trabalha na iniciativa privada tem o direito ao seu piso da sua categoria e quando trabalha para o Estado não tem. Os jornalistas, por exemplo: o jornalista que trabalha na "Gazeta do Povo", no canal 12 ou no canal 4 tem piso garantido. Por que aqui na Assembléia Legislativa não tem piso garantido da categoria.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que esta Emenda tem de ser acatada. É uma emenda que tem de ser acatada, é uma emenda que vem em boa hora para garantir os direitos mínimos que os trabalhadores conquistaram na nova Constituição, e os trabalhadores públicos também têm de ter os direitos que na iniciativa privada conquistaram. É por isso que eu mantenho esta emenda e sou contra o parecer do nobre Relator.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA (Para discutir) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Deputados. Eu apóio o Relator ao rejeitar a presente emenda. Ela está realmente eivada de diversos erros porque ela está preocupada com carga horária no exercício da função no cargo de sua habilitação profissional. Habilitação profissional, carga horária e piso salarial, especialmente das profissões liberais são regulamentadas por lei federal. É evidente que o Estado não pode regulamentar a matéria em hipótese nenhuma e, ainda que pudesse, não seria na Constituição, mas sim na em lei separada. Meu voto é favorável, até porque já existe legislação em vigor e acredito que ela será revigorada pelo Congresso Nacional. Um exemplo: os advogados possuem lei própria, dando carga máxima horária, dia e o piso mínimo de salário; os engenheiros a possuem; os farmacêuticos a possuem. Agora, se o Estado não cumpre, o problema não é mais de estar ou não na Constituição do Estado. Os prejudicados devem se socorrer na Justiça porque se nós colocarmos na Constituição aquilo que não está sendo cumprido agora, correremos o mesmo risco de o Estado não cumprir e os prejudicados terão que se socorrer do único remédio que é o caminho judicial, com ou sem citação na Constituição porque existem leis regulamentando a matéria.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Para discutir) – Sr. Presidente, voto favorável à emenda, contrário ao parecer do Sr. Relator, apenas observando que há problemas de redação que devem ser corrigidos no turno seguinte quando ele fala que "a garantia do vencimento, nunca inferior ao piso salarial constante do decreto-lei". Nem todas as profissões foram regulamentadas por decreto-lei, algumas são por lei. Parece-me que uma emenda supressiva retirando "constante do decreto-lei" assegura então a possibilidade de que o Estado cumpra com a legislação específica. As ponderações do ilustre Deputado Edmar são pertinentes, mas o que nós verificamos na prática é que os Estados, não é só o Estado do Paraná, o Poder Público alega que o Poder Público é diferenciado, que esta é uma questão que regulamenta as atividades no setor privado, e nós ficamos então nessas discussões, nessas questões menores e não define exatamente isso.

Eu acho que nós temos que valorizar o profissional que já tem a sua profissão regulamentada. Então, incluir essa garantia constitucional. Isso vai servir para o jornalista, para o médico veterinário, para o engenheiro, para o advogado, para o enfermeiro, enfim, para todos.

Com isso acabaríamos com uma vasta discussão que tem feito em relação a isso, se o Estado tem obrigação de cumprir com as normas regulamentadoras das profissões.

Se acatarmos esse argumento de que as leis já definem tudo, de repente as mulheres não precisam ter nem um direito con-

sagrado na Constituição, por que existe um princípio constitucional que diz que não há discriminação contra a mulher. Da mesma maneira, poderíamos também dizer que em relação ao índio há uma regulamentação federal.

Na verdade acho que a emenda vem eliminar esta discussão. Vai obrigar o Estado constitucionalmente a se curvar àquelas conquistas. E vejam, a regulamentação de profissões neste País é uma uata inglória as vezes. Mas para se conseguir isto, vai tempo. Se não me engano tem os desenhistas, os técnicos desenhistas ainda não tem a profissão regulamentada até hoje e quantas não existem. Tem artistas ainda brigando pela regulamentação de profissão. Este é um argumento para reforçar esta luta de que a nível federal se façam as regulamentações. E realizadas as regulamentações, o Estado automaticamente está subjugando uma lei regulamentadora da profissão.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Na colocação do Deputado Pedro Tonelli que a lei não se cumpre. Temos a razão, há um momento de fazer cumpri-la da forma adequada e constitucional. O artigo 31 do anteprojeto, que será da nossa Constituição, ele diz que o Estado e os municípios instituirão, no âmbito de sua competência, o regime jurídico único e plano de carreira aos servidores da administração pública direta, autárquica e fundacional.

Nas Disposições Transitórias temos um artigo que determina ao Poder Executivo o tempo, o prazo para mandar esta lei para que haja este regime único aos servidores públicos. Se não cumprir, a partir da Constituição podemos anarrar.

Mas queria fazer uma colocação para os nobres Constituintes analisarem antes de votar esta emenda. Temos também no artigo 37, inciso dez, da Constituição Federal, que foi reportado à nossa Constituição do Estado, de que a revisão geral de remuneração dos servidores públicos, sem distinção de índices entre servidores públicos civis e militares, far-se-á sempre na mesma data. Isto é norma constitucional que os servidores públicos tenham revisão na mesma data. Ora, como vamos colocar o piso profissional, se este piso profissional é determinado por Lei Federal da categoria? Então nós inviabilizamos todo o plano de carreira que determina a revisão do servidor...

O SR. PEDRO TONELLI – Não inviabiliza. Ele tem que ganhar no mínimo o piso da categoria.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Esta revisão geral terá que ser feita na mesma data no Estado, exatamente naquilo que estamos considerando o grande avanço do servidor. De que haja um plano de carreira e um regime único de serviço.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN – Nobre Relator, a emenda fala na garantia de remuneração mínima. Parece-me que ela não se choca com esta argumentação de V. Exa. Quer dizer, no momento em que se for tratar aqui da revisão geral da remuneração, qual o parâmetro? Que as profissões regulamentadas, dentro deste princípio aqui que V. Exa. argumenta, não podem ter remuneração mínima. É isto. Agora, o máximo pode. Está proibindo que dentro destes planos que vai se fazer, da revisão geral, tenha pelo menos a garantia mínima da remuneração da profissão. Claro! Porque se fizer a revisão geral e não se garantir o mínimo da profissão regulamentada, não é uma revisão geral de acordo com a Lei.

Outra coisa, a emenda também fala quanto à garantia de carga horária, exercício de função no cargo e habilitação profissional. Isto não é incompatível com o inciso dez.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Mas Deputado eu colocaria o seguinte, se esta revisão fosse feita, se fosse feita não, certamente será feita entre as carreiras em tempos diferenciados, estamos determinando no Estado uma revisão da remuneração do servidor na mesma data. Quer dizer, no instante que qualquer categoria tenha no seu piso salarial uma revisão fora das datas das demais, não estaremos cumprindo.

Outra coisa, se elas tiverem índices diferenciados, estare-

mos novamente contrariando a Constituição Federal e a Constituição do Estado porque...

O SR. NEREU MASSIGNAN – Não, nobre Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA – Mas é. O inciso dez é claro: revisão geral de remuneração...

O SR. NEREU MASSIGNAN – Mas é garantia mínima. Isto tem que ser garantido. Ou pela Constituição ou pela lei que regulamentou a profissão.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – Sem distinção de índice.

O SR. NEREU MASSIGNAN – Perfeito!

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – Então se houver índices diferenciados nas carreiras, estaremos obrigatoriamente fazendo no Estado uma revisão com índices diferenciados, razão pela qual... (vozes paralelas)

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) – O Estado, para recuperar, dentro da regimentação dos seus Servidores nas mais variadas categorias, deverá lutar por um piso salarial da sua carreira dentro do instante em que se tiver fazendo regime jurídico único em quadro de carreiras do Estado, porque aí será numa Lei Complementar que poderá destacar eventuais diferenciações. O que a Constituição não pode – no entender dessa relatoria – é constar como norma constitucional uma coisa que evidentemente não vai acontecer, porque os pisos salariais das categorias são revistos diferente, em tempos diferentes, fora. Vai contrariar o inciso 10, que não permite ao Estado uma revisão com índices diferenciados.

Não tenho nenhum desejo de me indispor com nenhum Deputado, com nenhum Funcionário Público. Seria muito mais agradável dar parecer favorável a tudo. No entanto manteremos o mesmo comportamento que tentamos adotar: a Constituição do Estado do Paraná não tem a discrepância que venha na frente ser alegada a inconstitucionalidade dela, pondo por terra todos os nossos direitos.

O SR. VALDERI VILELA (Para discutir) – Sr. Presidente, nós entendemos que o Parecer do nobre Relator não estabeleceu nada com referência à Emenda apresentada, em primeiro lugar. Por quê? Porque ele fala, no Parecer, em isonomia salarial e também que um Estado terá uma política própria independentemente do piso salarial.

Ora, o nobre Relator já está antecipando, nesse Parecer, que o piso salarial poderá ser inferior ou talvez superior. Daí vai ficar uma outra questão no ar, no nosso entendimento. E a lei federal que regulamentou a profissão, estabeleceu o piso salarial? Vai ser contrariada pela legislação de uma Constituinte Estadual? A Lei Estadual é inferior à Lei Federal e aqui não vai ser cumprida? Então nós vamos votar contra a Emenda, mas também não concordando de forma nenhuma com a posição do que se disse no relatório.

A emenda tem que ser estabelecida através da própria Lei Federal que regulamenta a profissão. Se temos Engenheiros, Advogados, todas as classes regulamentadas por Lei Federal, não será a Constituição do Estado do Paraná que vai estabelecer um valor diferente, porque não estaríamos cumprindo a Lei Federal. Mas não, Sr. Relator, nenhuma consonância ao seu Parecer com relação à Emenda apresentada, nenhuma. Não se trata de isonomia com relação à Emenda apresentada, nenhuma. Não se trata de isonomia e muito menos da política própria do quadro único que será estabelecido pelo Governo do Estado do Paraná no nosso caso. E também, aí sim, quando se estabelecer a política própria de remuneração caberá estabelecer o que já vem determinado pela Lei Federal, fora disso considero tanto a Emenda imprópria como, no nosso entendimento, como o Parecer totalmente impróprio ao que se refere na Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Encerrada a discussão. Em votação. Os Deputados que aprovam o Parecer Contrário do Deputado-Relator sobre a Emenda nº 1223, do Deputado Lindolfo Júnior, queiram permanecer como estão. APROVADO.

O SR. PEDRO TONELLI – Votação nominal, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Votação nominal conforme requerimento do Deputado Pedro Tonelli.

O SR. VALDERI VILELA – Sr. Presidente gostaria que se consignasse em Ata a nossa posição, o nosso parecer que nós não estamos votando contra a emenda e nem também com o parecer do nobre relator, em função de que não existe consonância alguma entre as matérias apresentadas e a justificativa dada pelo relator.

Conseqüentemente nós iremos ao Deputado Lindolfo Júnior, e vamos conversar com ele, para que no primeiro turno seja no caso de não aprovada ou... para que nós possamos estabelecer uma nova emenda, ou alguma coisa melhor esclarecida, porque não é possível ou o próprio relator no primeiro turno das discussões apresente um relatório que tenha consonância com o que foi proposto pelo Deputado Lindolfo Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Só para informar ao Deputado de que nós não podemos nos abster estando presente.

Mas fica registrado na forma colocada por V. Excelência. Tem a palavra o Deputado Ezequias Losso.

O SR. EZEQUIAS LOSSO – Sr. Presidente, como não deve abster-se o Deputado de votar, nós acompanhamos o raciocínio do Deputado Valderi Vilela, e achamos que a razão o assiste.

Conseqüentemente vamos votar favoravelmente a emenda, com a ressalva da alteração da sua redação por ocasião da oportunidade que será aberta para apresentação das Emendas.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Votação nominal, vamos votar o parecer contrário, deputado relator, da Emenda anunciada 1223 do Deputado Lindolfo.

(O Sr. Presidente procede a chamada nominal dos Srs. Deputados, para efeito de votação).

O SR. VALDERI VILELA – Eu consulto esta presidência se eu posso me abster dessa votação em função das minhas razões.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Pode abster-se? Estou informado aqui pela assessoria da mesa que a abstenção é regimental.

Valderi Vilela abstém-se.

São nove votos que aprovam o parecer do relator e 11 (onze) votos com a Emenda. Como não obteve-se mais de 50% para derrubar o Parecer do Senhor Relator, prevalece o Parecer do Senhor Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN – (Pela Ordem): Qual é a base para se sustentar que a Emenda aprovada tem que ter 50%?

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Suspenda a Sessão por 5 minutos.

(SUSPENSÃO A SESSÃO)

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – A Presidência suspende os trabalhos da presente Sessão, convocando seu prosseguimento para após o término da Sessão Plenária da Assembleia Legislativa, à tarde, onde após entendimento de lideranças, daremos solução à interpretação do artigo 21, voltarmos a

analisar as Emendas e matérias constantes da Ordem do Dia da presente Sessão. Então, está suspensa a presente Sessão...

O SR. EDMAR LUIZ COSTA: Senhor Presidente, eu peço a palavra antes de suspensa a Sessão. Eu vou fazer um apelo ao nobre Presidente e aos demais Deputados. Nós já estamos na Casa. Teremos uma Sessão Plenária da Assembléia Legislativa às 14 horas que pode ser polêmica, pode se prorrogar. Teremos uma Sessão Solene, em seguida. Alguns presidenciáveis, pelo que consta no noticiário dos jornais, começam a chegar hoje. Os Deputados não estarão aqui. Teremos o problema amanhã e teremos o problema depois de amanhã. Exatamente. Então, eu farei um apelo aos nobres Deputados: vamos emendar até às 14 horas, tentar liquidar esta pauta de hoje para partirmos daquele entendimento que foi feito entre as lideranças e a semana que vem reúne-se a Assembléia Estadual Constituinte para limpar esta dívida do Regimento Interno. Porque a paralisação agora representa uma paralisação para 4 dias. Eu acho que vale à pena ficar sem o almoço, hoje, e tentar fazer mais alguma coisa.

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Eu coloco à apreciação do Plenário a proposta, do Deputado Edmar. A Presidência pretendia suspender estes trabalhos agora e voltarmos a nos reunir após a Sessão Plenária da Assembléia. O Deputado Edmar propõe que nós continuemos na apreciação das Emendas constantes da Ordem do Dia, que são as relativas ao enunciado, e provavelmente até o artigo 36. É cerca de treze horas, treze e trinta. Até às treze nós deveremos ter concluído. Consulto o Plenário.

O SR. GERNOTE KIRINUS: Senhor Presidente, eu acredito que como houve um burburinho aqui de que a Sessão seria suspensa, eu acabei tomando a liberdade de liberar a minha Bancada e muitos dos quais já não consigo mais alcançar. Então, realmente, me considero prejudicado com esta decisão posterior e não teria problema...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Além do mais, Deputado Gernote e Deputado Edmar, não houve solução para o impasse com relação ao artigo 21. Desta forma, eu consulto especialmente o Deputado Kirinus que responde pela Liderança da Bancada do PMDB se teremos condições de realizar amanhã de manhã...

O SR. VALDERI VILELA (Pela Ordem) – Senhor Presidente, nós não concordamos com a realização amanhã porque nós já assumimos compromisso, a Bancada do PDT. O nosso candidato à Presidente estará aqui. Amanhã haverão outros presidenciáveis aqui, a maioria deles...

O SR. PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – O Deputado Sabino está informando, também, que o PMDB terá concentração em Foz do Iguaçu...

O SR. LUIZ COSTA – Eu também tenho compromisso, senhor Presidente, inclusive de viagem...

O SR. VALDERI VILELA – O Deputado Edmar tem razão, senhor Presidente, a paralisação de hoje representa uma noite e quatro dias.

O SR. PEDRO TONELLI – O Lula estará aqui na Assembléia, à noite.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA – É como eu disse, senhor Presidente. É como eu alertei a paralisação agora é uma paralisação até segunda-feira. Não adianta convocar nada a não ser uma reunião de líderes para a tarde de hoje, no máximo.

PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – O Deputado Edmar faz lembrar muito oportunamente um assunto da maior relevância, de que nós temos apenas material ou emendas apreciadas pelas lideranças apenas até o Artigo 36 que foi colocado na Ordem do Dia. Não temos mais, portanto, há necessidade que as lideranças voltem a se reunir mais breve possível. Estou entendendo que é impossível se fazer reunião antes de segunda-feira de manhã.

LUIZ ALBORGHETTI (Pela Ordem) – Sr. Presidente, só para uma orientação de como vai ficar e por que nós suspendemos a sessão. Quando é que vai ser decidido, hoje à tarde a questão da metade mais um, vai ser decidido que horas isso? Só com as lideranças?

PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Deputado Alborghetti, se não houver consenso entre as lideranças será colocado em plenário da comissão. Mas, nós pretendíamos fazer à tarde e com a informação de que é praticamente impossível a única coisa que nos resta é a proposta do Deputado Relator que é a consulta que nós fazemos se há condições de fazermos pelo menos reunião à tarde das lideranças. Consulto os líderes se poderemos nos reunir após a sessão solene de hoje.

VALDERI VILELA – Sr. Presidente, o PDT não concorda porque às 5 horas da tarde nós teremos a chegada do nosso candidato Leonel Brizola e nós deveríamos estar lá. Portanto aí, vamos criar conflito. O PMDB tem compromisso amanhã; o PSDB tem compromisso amanhã. O único Deputado liberado aqui é o Pedro Tonelli, que o Lula não vem. Isso é o que ele me falou agora há pouco.

PRESIDENTE (Basílio Zanusso) – Esta Comissão Constitucional volta a se reunir segunda-feira às 9 horas da manhã. Lembrando as lideranças segunda-feira às 14 horas.

Pela solução da interpretação do Artigo 20 pelas lideranças ou pelo plenário se não houver consenso.

Levanta-se a sessão.